



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 460 - DE 03 DE JULHO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.*

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com cooperação técnica financeira junto ao município de Pontal do Araguaia, para manutenção do laboratório municipal de análise de água de referencia regional, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
175127040.2.129 – Manutenção do Laboratório de Analise de Água	
339041.00.00.00 – Contribuições	R\$. 2.000,00
TOTAL	RS. 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente no valor de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 433/2011 de Diretrizes Orçamentárias - LDO; na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 443/2011 e no Anexo I da Lei nº. 398/2009 do Plano Plurianual para o exercício de 2012, a **Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Ação: 2.129 – Manutenção do laboratório de Analise de Água.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 03 de julho de 2012.

**JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal**